



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1490,
Patrocínio do Muriaé – MG.

LEI Nº 928/2021

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - O IPTU referente ao exercício de 2021 reajustado em 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) com base no IPCA acumulado do ano de 2020, será lançado e cobrado em 02 (duas) parcelas, sem descontos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar desconto de 15% sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício de 2021 para quitação em COTA ÚNICA.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 30 de junho de 2021.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS
PAT. DO MURIAÉ 20/08/2021


CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO
Nº 113/2021